

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2020**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2020**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010**

**RECORRENTE: HIDROBR CONSULTORIA LTDA.**

Em 13 de julho de 2020, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **HIDROBR CONSULTORIA LTDA.**, já qualificada nos autos, em face da decisão que classificou as propostas de preço das participantes, declarando como vencedora a empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.**.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 093/2020, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** por não ter a Recorrente apresentado qualquer fundamento jurídico capaz de desqualificar a Proposta de Preços da vencedora do certame, que não extrapolou o limite máximo de descontos estipulado no instrumento convocatório, e apresentou o melhor preço dentro da melhor técnica, conforme exigência do tipo licitatório escolhido.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, MG, 13 de julho de 2020.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

